



6928758



08802.009465/2014-14

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****TERMO ADITIVO N. 05/2018**

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Justiça, por intermédio da Comissão de Anistia, e a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

A **UNIÃO**, por intermédio da **COMISSÃO DE ANISTIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, CNPJ 00.394.494/0150-87, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Palácio da Justiça, Sala 200, Brasília, DF, CEP 70.064-900, neste ato representada por seu Diretor, **PAULO HENRIQUE KUHN**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5027521201 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 524.978.100-44, nomeado pela Portaria nº 1.100, de 04 dezembro de 2017, da Casa Civil da Presidência da República, conforme competência que lhe fora delegada pela Portaria nº 654, de 17 de agosto de 2018, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 01, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor Presidente, **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, brasileiro, casado, diplomata, portador da Carteira de Identidade nº 044570976 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 890.476.567-68, residente em Brasília/DF, e por seu Diretor de Produção e Conteúdo - EBC, **NEI GUIMARÃES BARBOSA**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 03.333.603 - Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.061.987-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, em conformidade com as disposições previstas no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na Portaria MJ nº 458, de 12 de abril de 2011, na Portaria Conjunta nº 08, de 7 de novembro de 2012, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula IV do Termo de Execução Descentralizada, sendo o período de prorrogação de 01/10/2018 a 30/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INTEGRALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O presente Termo Aditivo passa a integrar o Termo de Execução Descentralizada, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Comissão de Anistia, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

E por estarem de comum acordo, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 20 de setembro de 2018.

Paulo Henrique Kuhn
Diretor da Comissão de Anistia

Alexandre Guido Lopes Parola
Diretor Presidente – EBC

Nei Guimarães Barbosa
Diretor de Produção e Conteúdo - EBC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Kuhn, Diretor(a) da Comissão de Anistia**, em 25/09/2018, às 09:57, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nei Guimarães Barbosa, Usuário Externo**, em 25/09/2018, às 11:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 15:58, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6928758** e o código CRC **2AB0836A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.